



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO 34/2023

“Súmula – Acolhe o Acórdão do Parecer Prévio 241/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE da prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão do Parecer Prévio 241/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE da prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021.

Art.2º. Julga-se REGULAR as contas do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Sr. **NATAL CASAVECHIA**.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, aos 13 de junho de 2023.

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo